



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 501/2025

Processo Número: **16455/2025** | Data do Protocolo: 23/05/2025 12:46:12



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300032003900320030003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui a "Semana Estadual de Conscientização e Prevenção de Doenças em Animais Domésticos Idosos".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a "Semana Estadual de Conscientização e Prevenção de Doenças em Animais Domésticos Idosos", a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de julho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de trazer à apreciação dos Nobres pares a presente propositura, que tem como objetivo instituir a "Semana Estadual de Conscientização e Prevenção de Doenças em Animais Domésticos Idosos", dedicada à conscientização, cuidado e prevenção da saúde do animal doméstico com idade avançada.

Preliminarmente, constata-se que o Projeto em apreço se encontra dentro das disposições constantes do Regimento Interno e da Constituição Bandeirante, não havendo que se falar em qualquer vício formal ou material.

As ações de conscientização, cuidado e prevenção à saúde e bem-estar dos animais são mais que necessárias e, especialmente, quando voltadas aos pets idosos, que sofrem com os desafios de saúde à medida que envelhecem, e muitas vezes são abandonados nas ruas ou até sacrificados em decorrência da idade ou condições da saúde.

Este Projeto de Lei incentiva a promoção de ações de prevenção de doenças em animais domésticos com idade avançada, através da conscientização da população sobre as condições de saúde e necessidades dos animais idosos, levando-se em conta que muitas pessoas desconhecem dos cuidados especiais e de carinho que eles precisam, e o consequente surgimento e agravamento de problemas de saúde conforme o organismo envelhece.

A prevenção e o cuidado desempenham um papel crucial na garantia de uma vida longa e saudável aos animais idosos, e pensando nisso, o presente Projeto de Lei visa o desenvolvimento de ações que forneçam informações aos tutores acerca das medidas preventivas adequadas para os pets com mais idade, a exemplo da realização de exames periódicos, dieta balanceada e exercícios físicos de seu pet, apropriados para a manutenção da saúde física e mental do animal.

A escolha pela celebração da "Semana Estadual de Conscientização e Prevenção de Doenças em Animais Domésticos Idosos" no mês de Julho se dá em razão do "Mês Julho Dourado", que é dedicado a ações de saúde animal e prevenção de zoonoses, conforme instituído pela Lei 17.885/2021.

A aprovação deste Projeto de Lei é essencial para assegurar que os animais idosos de São Paulo recebam a atenção e o cuidado que merecem, promovendo uma sociedade mais consciente, humanizada e responsável pelo cuidado e bem-estar animal.

Nestes termos, considerando a relevância da presente propositura, submeto à elevada apreciação dos Nobres pares, requerendo, desde já, que após a devida leitura, debate e compreensão, concedam o voto favorável ao presente Projeto.





Ricardo França - PODE



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330034003100360037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330034003100360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Ricardo França** em 23/05/2025 11:47

Checksum: **0D4670BFC5057113624A606C478D81D218ACBEAF11356D9768BCD102200D9931**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330034003100360037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.